



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval


**PORTARIA Nº 389 DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

CONCEDE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE  
LICENÇA MATERNIDADE PARA A  
SERVIDORA LIANE AZAMBUJA VIEIRA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para servidora Liane Azambuja Vieira, a contar de 14 de junho de 2023, com base no art. 209 da Lei 962/2011, e no Protocolo Eletrônico n.º 401/2023.

Herval, 19 de junho de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Salaberry  
Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária da Administração

*"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"*